



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/10Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....11/15Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1456

Quinta - Feira, 06 Setembro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

2º Edição

PORTARIA Nº 327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 43/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 05585/2018,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **ANA PAULA CARIUS PIMENTEL DA SILVA**, matrícula 2.995, Professora “E”, para tratar de assunto particular, sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 14/09/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 328 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05948/2018,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **WESLEI QUINTAS RIBEIRO**, matrícula nº 3.456, portadora da CNH 06843097520, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

VW GOL – placa LPC 4803
VW GOL – placa LOO 2076
Renault LOGAN – placa KRR 9551

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 329 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 43/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 05806/2018,

RESOLVE

Conceder licença a servidora SANDRA ELENA MARIANO, matrícula 1.205, Professora “E”, para tratar de assunto particular, sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 24/09/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Homologo como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 002139/2018, proveniente do Pregão 047/2018, referente aquisição de um veículo de passeio para atendimento da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.
Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 06 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4006

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5170/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. ANA CLÁUDIA SANTOS DE SOUZA; **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional, Referência- IX-**CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 03 de setembro de 2018 e findando-se em 02 de março de 2019; **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR:** R\$1.614,05 (um mil e seiscentos e quatorze reais e cinco centavos); **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 3004.10.122.0020.2.034-3.1.90.04 - 01 e 04 (Manut. Da atividade da Secretaria de Saúde- contratação por tempo determinado– fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 -01 e 04– (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de setembro de 2018.

ANALUCIA MEDEIROS
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4007

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5173/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. MARIALUIZA PEREIRA CARVALHO; **FUNÇÃO:** Artesã, Referência V-**CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 03 de setembro de 2018 e findando-se em 02 de março de 2019; **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR:** R\$1.055,12 (um mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos); **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 3004.10.122.0020.2.034-3.1.90.04 - 01 e 04 (Manut. Da atividade da Secretaria de Saúde- contratação por tempo determinado– fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 -01 e 04– (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde; **DATA DE**

ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de setembro de 2018.

ANA LUCIA MEDEIROS
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 106/2017

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICARIO CLARENSE LTDA.

PREGÃO Nº: 57

De acordo com os despachos exarados no feito nº 3568/2018, os itens abaixo, registrados na CLÁUSULA QUARTA - do preço: 4.1 da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a 23 de maio de 2018 com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
82	Dipirona sódica, 500 mg	Cp.	R\$0,0780 (sete centavos e oitenta milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, 05 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe da Divisão de Contratos

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL - RETIFICAÇÃO
01/2018

EDITAL 001/2018 - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO torna público que estarão abertas, no período de 05/09/2018 à 05/10/2018, as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme Lei Municipal nº 1.785 de 7 de maio de 2013, destinadas a selecionar candidatas ao provimento de vagas para estágio na Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, Administração Direta e Indireta, para os cursos dispostos no item 1, abaixo, e de acordo com as normas contidas neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatas com vistas ao provimento de vagas para estágio e servirá para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, relativamente aos seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR

Administração/ Engenharia de Produção, Assistência Social, Ciências Biológicas (licenciatura) Ciências Biológicas (Bacharel), Ciências Contábeis/Gestão Financeira/Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Enfermagem (Bacharel), Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Farmácia, Geografia, História, Letras, Marketing, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Recursos Humanos e Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Engenharia do Software

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação e o preenchimento das vagas obedecerão à ordem de classificação, consonante as demandas do órgão em questão, como período de trabalho, conhecimento técnico e período em curso, sendo certo que se o candidato não atender a tempo às solicitações dos referidos órgãos, passará para a ordem final de classificação. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo e sempre segundo a ordem de classificação de cada Curso.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para participação no presente Processo Seletivo os relacionados a seguir:

- Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior;
- Não estar no final do curso na data da inscrição;
- Ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas;
- Comprovar as condições previstas neste item através de declaração original da Instituição de Ensino a que o candidato estiver vinculado. No momento da contratação e no momento da renovação do estágio.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, no período entre **o dia 05 de setembro de 2018 ao dia 05 de outubro de 2018 durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto (Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro)**, horário oficial de Brasília/DF.

As inscrições serão gratuitas.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade de sua inscrição, uma vez que os requisitos do item 3 deste edital serão comprovados tão somente no momento da contratação.

4.1. Procedimentos necessários à efetivação da inscrição:

- Certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o processo seletivo e estar ciente do conteúdo integral do presente edital;
- Após a efetivação da inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE CURSO;**
- **SÓ SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO COM O C.P.F. DO PRÓPRIO CANDIDATO;**
- O candidato deverá inscrever-se para estágio de acordo com o curso em que estiver matriculado na época da convocação;
- No ato de EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, o candidato receberá o respectivo Cartão de Confirmação;
- O candidato deverá efetuar a conferência do Cartão de Confirmação, sendo esta de sua exclusiva responsabilidade;
- Para o candidato prestar quaisquer das provas exigidas pelo Processo Seletivo, deverá comparecer com o Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com fotografia, e que esteja dentro da data de validade, em conformidade com o item 5.1 § 5, do presente Edital.
- A Ficha de Inscrição conterá declaração, a ser firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que o mesmo atende a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, exigidas para a formalização da inscrição, respondendo sob as penas da lei por qualquer informação falsa ou inverídica;
- O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horários e locais de realização das provas, como justificativa para sua ausência.

4.2. Das Disposições Gerais das Inscrições

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, devendo acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto nos casos omissos e não previstos.

4.3. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

Os portadores de necessidades especiais deverão declarar sua condição no ato da inscrição para que possam gozar dos benefícios. Esta declaração se fará através de documento próprio no ato da inscrição, depois de conhecido o teor deste dispositivo legal. O candidato que prestar informações falsas responderá por este ato nos termos da legislação em vigor. Consideram-se necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Aos candidatos com necessidades especiais será exigida a **apresentação de Laudo Médico original ou cópia autenticada** atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

O candidato portador de necessidade especial deverá requerer, no ato da inscrição, a necessidade de qualquer adaptação e condições especiais para a realização das provas a serem prestadas.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Fica reservado um percentual de 10% de que trata a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 17 § 5; c/c a Lei 6798 de 01 de dezembro de 2010.

5. DAS PROVAS

5.1. Dos Aspectos Gerais

A elaboração, impressão e a correção das provas, ficarão a cargo do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

A aplicação das provas ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto em conjunto com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), sendo o primeiro através da Secretaria de Administração.

Os tipos de prova estão dispostos na TABELA DE VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO, bem como, JORNADA, PROVAS, e VAGAS, dispostos nos Anexos I ao final deste edital.

O dia, horário e local das provas estarão dispostos no Cartão de Confirmação.

O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identidade original (com fotografia) e no prazo de validade, em conformidade com o § 5 deste Item, e do Cartão de Confirmação, sem os quais não lhe será permitida a realização da prova. Além disso, deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

Serão considerados documentos de identidade (somente originais) com fotografia e no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Os acessos aos locais de prova serão fechados, pontualmente, no início da realização das provas, ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: Celular, Pager, Ipod, Notebook, Tablet, dentre outros.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata realizar a prova.

Não haverá segunda chamada de prova sob nenhuma hipótese, sendo considerado eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo.

Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

O candidato só poderá ausentar-se do recinto em que estiver sendo realizada a prova, uma hora após o efetivo início delas. Após as provas, em conjunto com o gabarito, o caderno de questões estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro, conforme calendários dispostos no item 10 do presente Edital.

Ao fim das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos

as tiverem concluído.

5.2. Da Estruturação das Provas de Conhecimento.

A prova de conhecimentos será objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas e uma única opção a ser marcada, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os candidatos que concorrem às vagas.

A prova de conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática – Lógica e 10 questões de Informática.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.3. Avaliação da Prova de Conhecimentos

A prova objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com as questões de língua portuguesa valendo 4,0 (quatro) pontos cada uma e as demais valendo 3,0 (três) pontos cada uma.

Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

O conteúdo programático relativo às disciplinas das provas de conhecimento (objetiva) será divulgado no edital do candidato, Anexo III deste Edital.

5.4. Recursos das Provas de Conhecimento (Objetiva)

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra o gabarito oficial das questões objetivas das provas de conhecimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do gabarito.

Somente serão admitidos recursos individuais à formulação das questões objetivas, desde que devidamente fundamentados na forma do item a seguir.

O recurso será reduzido a termo em requerimento firmado pelo candidato, de preferência datilografado ou digitado em computador, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, com a citação de artigos, legislações, itens, páginas, autores, etc., de acordo com as bibliografias sugeridas neste Edital. O requerimento deverá ser dirigido à Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários e deverá ser entregue, em mãos, contra recibo, na Secretaria de Administração, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro.

Não será reconhecido o recurso que for protocolado fora dos prazos previstos no presente Edital.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência, seja por via eletrônica, fax ou postal, mesmo que autenticados.

Os recursos não terão, sob hipótese nenhuma, efeito suspensivo parcial ou total.

Os candidatos tomarão conhecimento do resultado dos recursos interpostos, em até 10 (dez) dias úteis, após o término da fase, na Secretaria de Administração, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

5.5 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos:

- Ter obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Ter obtido a maior pontuação no somatório das questões de Matemática – Lógica e Informática;
- Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Na listagem final constarão todos os candidatos, em ordem de classificação, por área de ensino, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado. A listagem estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro, e Publicado no Diário Oficial.

A classificação final será determinada a partir do somatório de todas as provas objetivas, levando-se em consideração o peso de cada disciplina, por área de Ensino.

7. DA CONVOCAÇÃO:

Ao ser convocado, o candidato aprovado deverá:

- Estar matriculado e frequentando uma Instituição de Ensino Superior, de acordo com o curso ao qual ele foi classificado no Processo Seletivo;
- Apresentar os documentos exigidos no item 3 deste Edital, sendo estes dos últimos 6 meses anteriores à data de convocação, para análise do Secretário de Administração ou a quem por ele delegado;
- Caso o candidato esteja no início do curso, será dado um prazo de 06 (seis) meses para apresentação da frequência exigida;
- Os candidatos somente serão contratados após apresentação dos documentos exigidos;
- Após apresentação dos documentos e da entrevista, os candidatos serão encaminhados às Secretarias determinadas pelo Secretário de Administração;
- O presente Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato do Secretário de Administração;
- O candidato é responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes na sua ficha de inscrição, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O não cumprimento do disposto neste item, principalmente no tocante a endereço residencial, isentará de qualquer responsabilidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Todos os requisitos indispensáveis à participação no Processo Seletivo deverão ser comprovados, impreterivelmente, no ato da contratação.

Os candidatos que não atenderem às qualificações exigidas neste edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão excluídos do presente processo seletivo, a qualquer tempo, os candidatos que prestarem informações inexatas na ficha de inscrição, que não apresentarem todos os documentos exigidos, que se portarem de maneira inadequada nos locais de realização das provas de modo a prejudicar o funcionamento normal do Processo Seletivo, que chegarem atrasados para quaisquer atividades do Processo Seletivo ou que forem surpreendidos durante a prova em qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos.

Não poderá ser contratado o candidato que, no momento da convocação, se encontrar cursando nível e/ou curso diferente do declarado na inscrição.

A duração do estágio na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 11.

Dessa forma, os estagiários que já completaram ou venham a completar 02(dois) anos de estágio em órgãos da Administração Direta, só poderão participar do Processo de Seleção para órgãos da Administração Indireta e vice versa. A convocação está vinculada à disponibilidade de vagas.

Através do presente Edital ficam os candidatos cientificados que:

- O contrato de estágio terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. A qualquer momento, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante solicitação escrita enviada pelo órgão no qual o estagiário estiver lotado;

- A mudança de curso durante o período de vigência do contrato implicará no desligamento imediato do estagiário.

09 – CALENDÁRIO GERAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018 – DATA REALIZAÇÃO DA PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
05/09/2018 à 05/10/2018	Período destinado às inscrições.
08/10/2018	Entrega de laudos dos candidatos portadores de necessidades especiais, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme item 4.3.

14/10/2018	Realização das provas objetivas às 09:00h.
15/10/2018	Divulgação do gabarito e das provas.
16/10/2018 à 19/10/2018	Período destinado ao recebimento de recursos.
22/10/2018	Divulgação do resultado dos recursos.
24/10/2018	Divulgação do resultado final.

CURSOS	BOLSA AUXÍLIO (R\$)	JORNADA DIÁRIA (HORAS)	JORNADA SEMANAL (HORAS)	TIPO DE PROVA	VAGAS DISPONÍVEIS	IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ADMINISTRAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	752,56	6	30	C	09	5	SIM	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	752,56	6	30	C	01	0	SIM	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	752,56	6	30	C	3	0	SIM	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharel)	752,56	6	30	C	1	0	SIM	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ GESTÃO FINANCEIRA/CIÊNCIAS ECONÔMICAS	752,56	6	30	C	2	0	SIM	0
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ENGENHARIA DO SOFTWARE	752,56	6	30	C	1	0	SIM	0
DIREITO	752,56	6	30	C	5	0	SIM	0
EDUCAÇÃO FÍSICA	752,56	6	30	C	5	0	SIM	0
ENFERMAGEM	752,56	6	30	C	2	2	SIM	0
ENGENHARIAS (Ambiental, Civil, Elétrica)	752,56	6	30	C	5	0	SIM	0

FARMÁCIA	752,56	6	30	C	2	0	SIM	0
FISIOTERAPIA	752,56	6	30	C	1	1	SIM	0
GEOGRAFIA	752,56	6	30	C	1	0	SIM	0
HISTÓRIA	752,56	6	30	C	0	1	SIM	0
LETRAS	752,56	6	30	C	1	0	SIM	0
MARKETING	752,56	6	30	C	2	0	SIM	0
MATEMÁTICA	752,56	6	30	C	1	0	SIM	0
NUTRIÇÃO	752,56	6	30	C	1	1	SIM	0
PEDAGOGIA	752,56	6	30	C	8	0	SIM	1
PSICOLOGIA	752,56	6	30	C	2	0	SIM	0
RECURSOS HUMANOS	752,56	6	30	C	1	0	SIM	0
TOTAL					54	10	-----	2

11 – ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Língua Portuguesa

*** De acordo com o § Único Art. II do Decreto nº 6583 de 29/09/2008 ambas as normas ortográficas serão aceitas.**

Conteúdo Programático:

1. Compreensão e interpretação de texto;
2. Classes de palavras: substantivo/ adjetivo/ pronome/ artigo/ numeral/ verbo/ advérbio/ conjunção/preposição/ interjeição.
3. Período simples/ período composto;
4. Termos da oração;
5. Orações subordinadas/ orações coordenadas;
6. Concordância nominal/ concordância verbal;
7. Regência nominal/ regência verbal;
8. Crase;
9. Pontuação;
10. Acentuação gráfica; *
11. Ortografia; *
12. Significado das palavras: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia.
13. Figuras de linguagem.

Sugestões Bibliográficas: (Grupos 1 e 2)

- 1) ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
- 2) BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- 3) FARACO & MOURA. Gramática Nova. São Paulo: Ática, 2003.
- 4) SACCONI, Luís Antônio. Nossa Gramática Contemporânea: Teoria E Prática. São Paulo: Escala Educacional, s.d.
- 5) TUFANO, Douglas. Estudos da Língua Portuguesa: Gramática. São Paulo: Moderna, 1995.

Matemática- lógica**Conteúdo Programático:**

1. Estruturas lógicas;
2. Lógica de argumentação;
3. Diagramas lógicos;
4. Equações e inequações;
5. Funções;
6. Trigonometria;
7. Álgebra linear;
8. Raciocínio lógico analítico;
9. Porcentagem;
10. Probabilidades;
11. Combinações, arranjos e permutação;
12. Geometria básica.

Sugestões Bibliográficas:

- 1) POLYA, George. A Arte de Resolver Problemas. São Paulo: Interciência, 1986.
- ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico – Teoria e Questões. São Paulo: Campus. 2005
- CABRAL, Luiz; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. São Paulo: Campus. 2006.
- 2) FILHO, Antônio Belotto. Matemática para o 2º grau. São Paulo: Ática, 1998.
- 3) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática. São Paulo: Scipione. 1998.
- 4) ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002
- 5) DAGHLIAN, Jacob. Lógica e álgebra de Boole. São Paulo: Atlas, 1995
- 6) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática para o 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1998.

Informática**Conteúdo Programático:**

1. Noções elementares de arquitetura de computadores.
2. Conceitos de Internet e Intranet.
3. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.
4. Conceitos básicos e utilização de Sistemas Operacionais baseados em janelas.
5. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas, programas e instalação de periféricos.
6. Processador de texto
7. Planilha de cálculo
8. Gestor de base de dados.
9. Geração de material escrito, visual e sonoro.
10. Segurança em meios computacionais.

Sugestões Bibliográficas:

- 1) NORTON, Peter. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 2007.
- 2) MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2005.
- 3) BROOKSHEAR, J. Glenn. Ciência da computação: uma visão abrangente. Porto Alegre: Porto Alegre, 2002.
- 4) NASCIMENTO, Ângela J. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1993.
- 5) MANZANO, José Augusto N. G. BrOffice.org 3.2.1 - Guia Prático de Aplicação. São Paulo: Érica 2010.
- 6) MANZANO, José Augusto N. G. Open Office Calc & Writer. São Paulo: Érica, 2006.
- 7) REISNER, Trudi. Microsoft Office. São Paulo: Campus, 1997.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Atos da Presidência da Câmara**

PORTARIANº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do disposto no art. 5º-A da Resolução nº 781, de 2005, e em atenção ao Requerimento nº 614/18,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora **Helen Pinheiro Teixeira**, a partir de 31 de agosto de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º – Nomear, para o Cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a partir de 3 de setembro de 2018, o servidor **Jhoni Brochado dos Santos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCOLIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal

Ata nº 034/18

Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Felipe Machado Cairo Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Renilda Pereira Gonçalves, Claudio Vieira Ramos e Fábio Meireles Guerra Júnior, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e nove minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Sr. Dalmo Gonçalves Machado, do GEEAK, para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, 2º Secretário fizesse a leitura da Ata de nº 33, da Sessão Ordinária realizada no dia dois de agosto de dois mil e dezoito, que, depois de lida foi aprovada, na forma regimental, sem qualquer ressalva. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar, 1º Secretário fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constava o Projeto de Lei nº 617/18, de autoria do Vereador Lucas Rabello que cria a Feira Livre do Produtor Rural e Artesanato; o Ofício 196ª ZE nº 030/18, de protocolo nº 615/18, que requer cessão de veículo e motoristas nos dias que menciona para as Eleições; o Requerimento do Sr. Guilherme Correa de Sá Pereira, de protocolo nº 616/18, solicitando que a Câmara requeria cópia de processo no Executivo; e as Moções de Aplausos de autoria da Vereadora Josélia dos Santos, de nºs 620/18 – para o Sr. Evanderson Vantine da Silva; nº 621/18 – para o Sr. Michel Soares Nunes; nº 622/18 – para a Equipe Kids e o Ministério Infantil da IEAD; nº 623/18 – para o Sr. Isaac de Lima Almeida; nº 624/18 – para os Motoristas da IEAD; nº 625/18 – para o Pastor Vanis Pereira de Freitas e a Sra. Deisemere dos Santos Motta de Freitas; nº 626/18 – para as Missionárias da IEAD; nº 627/18 – para a Equipe de Cozinha da IEAD; nº 628/18 – para a Equipe de Som da IEAD; e nº 629 18 – para a Coordenação da IEAD. Findas as leituras do Expediente, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Sr. Lucas Rabello que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores e demais presentes. Mencionou a satisfação em apresentar o projeto de lei que trata sobre a criação da Feira Livre Municipal. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite. Inscrito na Fala do Expediente o Vereador Fábio Guerra que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores e demais presentes. Relatou sua presença na sala de licitações onde foi a licitação para a construção da ponte de Camboatá, ressaltando os entraves burocráticos e a necessidade de sua construção. Mencionou também a visita a Rua Altair Morelli no bairro de Jaguará, mencionando suas necessidades. Parabenizou o secretário Rogério por várias ações realizadas. Mencionou ainda várias outras necessidades encontradas no Município. Finalizou desejando uma boa noite. Terminada a lista de inscritos para a Fala no Expediente, havendo Ordem do Dia passou-se a leitura, votação e aprovação dos Requerimentos de Informações de nºs 612 e 613/18, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e nºs 600, 601, 602, 603 e 604/18, de autoria do Vereador Claudio Vieira Ramos. Terminada a Ordem do Dia e havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, usou a Tribuna o Vereador Francisco Bulhões. Terminada a lista de inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e trinta minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária

ria, a ser realizada no dia nove de agosto de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, quando estarão na Ordem do Dia os projetos de Lei de nºs 140/17, 310/17, 313/17, 314/17, 546/17, 615/17, 919/17, 920/17, 929/17, 327/18, 372/18, 546/18 e 548/18, além de outros que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Felipe Baltazar, 1º Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em sete de agosto de dois mil e dezoito.

GFC

Ata nº 035/18

Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Felipe Machado Cairo Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Renilda Pereira Gonçalves, Josélia dos Santos, Claudio Vieira Ramos e Fábio Meireles Guerra Júnior, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e quatro minutos o Sr. Presidente, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, 2º Secretário fizesse a leitura da Ata de nº 34, da Sessão Ordinária realizada no dia sete de agosto de dois mil e dezoito, que, depois de lida foi aprovada, na forma regimental, sem qualquer ressalva. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar, 1º Secretário fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constava o Ofício GP nº 503/18, de protocolo nº 631/18, que responde solicitação encaminhada através do Ofício nº 251/18; Ofício GP nº 510/18, de protocolo nº 635/18, que encaminha o Projeto de Lei que requer autorização para proceder concessão ou permissão dos serviços de abastecimento de água potável no Município; Requerimento nº 632/18, da Comissão de Justiça e Redação, requerendo a realização de Audiência Pública para debater o Ordenamento de Trânsito na Cidade; a Indicação Legislativa nº 634/18, de autoria do Vereador Fábio Guerra; o Convite da AFAS e da UNIFESO, para o Dia do Avicultor, a ser comemorado no dia 31/08 no Hotel Fazenda Valverde; e o Convite da APAE, para a abertura da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla no dia 21 de agosto, às 9 horas na Sede da APAE. Findas as leituras do Expediente, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Sr. Fábio Guerra que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores e demais presentes. Relatou a visita ao Hospital Maternidade Santa Terezinha onde foram realizadas algumas cobranças. Mencionou ainda a visita ao bairro Tedesco que necessita de providência com relação ao esgoto, bem como a situação relatada pelo vereador Lucas do lixo jogada no São Guido. Finalizou desejando uma boa noite. Inscrito na Fala do Expediente o Vereador Francisco Bulhões que iniciou agradecendo a Secretaria de obras pelo atendimento realizado, mesmo não sendo sua competência com relação a operação tapa-buraco na Silveira da Motta. Terminada a lista de inscritos para a Fala no Expediente, havendo Ordem do Dia passou-se a leitura, votação e aprovação em primeiro e segundos turnos dos projetos de Lei de nºs 919/17 – que tomba como Patrimônio Imaterial a Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, e nº 548/18 – que institui o Programa Prata da Casa; a aprovação do parecer da Comissão de Justiça e Redação pelo acolhimento ao Veto Total ao Projeto de Lei nº 509/17; a aprovação do Requerimento nº 632/18 da Comissão de Justiça e Redação, pela realização de Audiência Pública para debater o Ordenamento de Trânsito; e as Indicações Legislativas de nºs 575/18 – de autoria do Vereador Marcelo Neves; nºs 608, 609 e 610/18 – de autoria do Vereador Luis Carlos da Silva; e nº 634/18 – de autoria do Vereador Fábio Guerra. Terminada a Ordem do Dia e havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra. Terminada a lista de inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e trinta e dois minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia dezesseis de agosto de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Felipe Baltazar, 1º Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em quatorze de agosto de dois mil e dezoito.

GFC

Ata nº 036/18

Ata da Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a

presidência do Sr. Marcelo Rabello Neves, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Felipe Machado Cairo Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Josélia dos Santos e Claudio Vieira Ramos, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, 2º Secretário fizesse a leitura da Ata de nº 35, da Sessão Ordinária realizada no dia quatorze de agosto de dois mil e dezoito, que, depois de lida foi aprovada, na forma regimental, sem qualquer ressalva. Logo após, o Sr. Presidente informou que não havia leitura de Expediente, não havia Vereadores inscritos para as falas no Expediente e nas Explicações Pessoais, e como não havia Ordem do Dia, às dezoito horas e cinco minutos deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Felipe Baltazar, 1º Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.

GFC

Ata nº 037/18

Ata da Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Felipe Machado Cairo Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Renilda Pereira Gonçalves, Josélia dos Santos, Marcelo Rabello Neves e Fábio Meireles Guerra Júnior, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e sete minutos o Sr. Presidente, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Sr. Josias Gonçalves para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Lucas Rabello, 2º Secretário *ad hoc*, fizesse a leitura da Ata de nº 36, da Sessão Ordinária realizada no dia dezesseis de agosto de dois mil e dezoito, que, depois de lida foi aprovada, na forma regimental, sem qualquer ressalva. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar, 1º Secretário fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constava o Ofício GP nº 514/18, de protocolo nº 638/18, que encaminha o Projeto de Lei que requer a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00; Ofício GP nº 515/18, de protocolo nº 646/18, que informa encaminhamento de indicações legislativas do Vereador Luis Carlos da Silva; Ofício GP nº 516/18, de protocolo nº 647/18, que informa encaminhamento de indicações dos Vereadores Marcelo Neves e Fábio Guerra; Ofício GP nº 523/18, de protocolo nº 651/18, que encaminha resposta referente a solicitação encaminhada através do Ofício nº 264/18; Ofício GP nº 524/18, de protocolo nº 654/18, que encaminha o Projeto de Lei Complementar que solicita autorização para abertura de uma vaga de Professor de Língua Portuguesa; Ofício GP nº 525/18, de protocolo nº 655/18, que encaminha o Projeto de Lei Complementar que solicita autorização para abertura de uma vaga de Cadastrador; Ofício GP nº 526/18, de protocolo nº 656/18, que encaminha o Projeto de Lei Complementar que solicita autorização para abertura de uma vaga de Professor de Matemática; Ofício GP nº 527/18, de protocolo nº 657/18, que encaminha cópia do Processo Administrativo nº 4699/18, para apensar ao Projeto de Lei nº 635/18; Projeto de Lei nº 665/18, de autoria dos Vereadores Lucas Rabello e Fábio Guerra, que cria a Campanha de Incentivo ao Uso de Bicicletas; a solicitação nº 668/18, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que requer a criação de uma Comissão Especial do Cumpra-se; a solicitação de protocolo nº 653/18, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que requer agendamento de reunião com o Poder Executivo para tratar do Projeto de Lei nº 635/18; os requerimento de Informações de nºs 652/18 – de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; e nºs 658, 659, 661, 662 e 663/18, de autoria do Vereador Claudio Ramos; e nº 669/18, de autoria do Vereador Francisco Bulhões; as Indicações Legislativas de nºs 639, 640, 641, 642, 643, 666 e 667/18, de autoria do Vereador Fábio Guerra; nº 648/18, de autoria do Vereador Marcelo Neves; nºs 660 e 664/18, de autoria do Vereador Claudio Ramos; as Moções de Aplausos de nºs 637/18, de autoria do Vereadores Lucas Rabello e Felipe Baltazar, à Festa de Nossa Senhora da Glória; nº 649/18, de autoria do Vereador Fábio Guerra, à Academia Black River; e nº 650/18, de autoria do Vereador Fábio Guerra, ao Sr. Rafael Rampini de Almeida; o Ofício nº 28/18, de protocolo nº 644/18, da Sinservale, requerendo agendamento de reunião para tratar do Piso Nacional do Magistério; e o Ofício nº 29/18, de protocolo nº 645/18, da Sinservale, requerendo certidão de inteiro teor do Projeto de Lei nº 582/18. Antes de encerrada a leitura do Expediente, a Comissão de Justiça e Redação, considerando o prazo da prorrogação do Concurso público, a se expirar no início do mês de setembro, e considerando a recepção pela Câmara Municipal de três projetos de Lei Complementar que tratam da abertura de vagas para provimento de cargo efetivo, requereu do Sr. Presidente a inserção dos mesmos na Ordem do Dia em caráter de urgência, dada a necessidade de promover celeridade

aos três projetos. Submetido ao Plenário a solicitação, depois de aprovado, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, para deliberar com os Srs. Vereadores sobre o tema e a Comissão de Justiça e Redação promover reunião e exarar parecer com referências aos três projetos de Lei. A seguir, após o retorno do breve recesso, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores, senhoras e senhores. Relatou a questão precária em que se encontra a saúde do Município, sendo certo que foram enviadas verbas para esse setor e que aparentemente não foram utilizadas. Relatou ainda a questão do ônibus mamógrafo que esteve na cidade prestando atendimento a várias mulheres. Mencionou os problemas enfrentados no Município com relação a água. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite. Inscrito na Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Lucas Rabello que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores e demais presentes. Parabenizou o Vereador Cláudio Vieira Ramos pelas suas solicitações e também aos demais vereadores que fizeram as solicitações, requerimentos e indicações. Mencionou o incentivo ao uso de bicicletas no Município e o Projeto de Lei que visa a mobilidade urbana. Mencionou ainda o problema referente a água do Município e a necessidade de resolução e a ida dos vereadores ao Ministério Público competente para alguns esclarecimentos. Finalizou agradecendo e desejando um boa noite. Terminada a lista de inscritos para a Fala no Expediente, havendo Ordem do Dia passou-se a leitura, votação e aprovação em primeiro e segundos turnos dos projetos de Lei Complementar de nºs 654/18, que solicita autorização para abertura de uma vaga de Professor de Língua Portuguesa; nº 655/18, que solicita autorização para abertura de uma vaga de Cadastrador; e nº 656/18, que solicita autorização para abertura de uma vaga de Professor de Matemática. Terminada a Ordem do Dia e havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, usou a Tribuna o Vereador Felipe Baltazar. Terminada a lista de inscritos para as Explicações Pessoais, às dezenove horas e quarenta e oito minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia trinta de agosto de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes, e acontece a Audiência Pública com secretários municipais para tratar do tema Ordenamento de Trânsito no Município. E eu, Felipe Baltazar, 1º Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito.

GFC

Ata nº 038/18

Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Felipe Machado Cairo Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Renilda Pereira Gonçalves, Marcelo Rabello Neves e Fábio Meireles Guerra Júnior, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezoito horas e três minutos o Sr. Presidente, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, 2º Secretário *ad hoc*, fizesse a leitura da Ata de nº 37, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, que, depois de lida foi aprovada, na forma regimental, sem qualquer ressalva. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar, 1º Secretário fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constava o Ofício GP nº 531/18, de protocolo nº 671/18, que encaminha o Projeto de Lei Complementar que solicita abertura de três vagas de provimento efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo; Ofício GP nº 537/18, de protocolo nº 673/18, que encaminha o Projeto de Lei que trata do Orçamento Financeiro do Município para o Exercício de 2019; Projeto de Lei nº 672/18, de autoria do Vereador Lucas Rabello que institui no Município o Programa Horta Escolar; a Moção de Pesar nº 674/18, de autoria do Vereador Claudio Ramos, aos familiares do Sr. Valdo Madeira; e o Ofício nº 63/18, de protocolo nº 670/18, do Promotora de Justiça que requer ciência e afixação da Portaria nº 01, de 2018. Antes de encerrada a leitura do Expediente, a Comissão de Justiça e Redação, considerando o prazo da prorrogação do concurso público, a se expirar no início do mês de setembro, e considerando a recepção pela Câmara Municipal de um projeto de Lei Complementar que trata da abertura de vagas para provimento de cargo efetivo, requereu do Sr. Presidente a inserção do mesmo na Ordem do Dia em caráter de urgência, dada a necessidade de promover celeridade ao projeto. Submetido ao Plenário a solicitação, depois de aprovada, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para deliberar com os Srs. Vereadores sobre o tema e a Comissão de Justiça e Redação promover reunião e exarar parecer com referências ao projeto de Lei. A seguir, após o retorno do breve recesso, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores, senhoras, senhores, destacando a presença da engenheira Camila, o secretário de Obras Rogério

Caputo, Alexandre Quintella procurador do Município e do secretário de Defesa Civil Rômulo Bulhões. Mencionou com pesar a morte do Senhor Valdo Madeira. Agradeceu ao secretário Rogério Caputo por todas as solicitações atendidas, bem como demais funcionários do setor. Relatou algumas dificuldades enfrentadas pelo Município. Finalizou desejando uma boa noite. Inscrito na Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Francisco Bulhões que iniciou mencionando a troca de local da agência de atendimento ao público da Enel, mencionando que a localização é pouco viável. Mencionou ainda a decisão judicial que obriga a publicação por parte do Poder Executivo dos atos do Poder Legislativo no Diário Oficial. Terminada a lista de inscritos para a Fala no Expediente, havendo Ordem do Dia passou-se a leitura, votação e aprovação em primeiro e segundos turnos do projeto de Lei Complementar nº 671/18, que solicita autorização para abertura de três vagas de Auxiliar Administrativo. Terminada a Ordem do Dia, não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, convidando a todos para participarem, na sequência, da Audiência Pública para debater o Ordenamento de Trânsito no Município, e convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia quatro de setembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Felipe Baltazar, 1º Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em trinta de agosto de dois mil e dezoito.

GFC